

COPIA

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDIJUS, através de seu Presidente, Sr. Fabiano Reis de Oliveira, vem à presença de Vossa Excelência requerer, com a devida vênua, seja reconsiderada parte da decisão exarada através da Portaria n. 432/2016, de 17 de maio de 2016, pelo Conselho Superior da Magistratura, pelos motivos que passa a expor.

Conforme vêm sendo noticiado pela imprensa televisiva, telemática¹ e impressa, a Comarca de Naviraí enfrenta gradual aumento de infecções pelo vírus H1N1, registrando, segundo informações fornecidas pela Gerente de Saúde de Naviraí (documento em anexo), Sr^a Anelize Coelho, 20 (vinte) casos positivos para o vírus H1N1, sendo que 04 (quatro) infectados vieram à óbito.

Apesar das autoridades locais ainda não tratarem a situação como surto, alguns setores da área pública decidiram se antecipar e resguardar a saúde de seus serventuários, alterando o funcionamento do atendimento ao público – pela Delegacia de Polícia de Naviraí -, e, em determinados casos, suspendendo temporariamente os serviços – antecipação das férias escolares e convocação para que escolas particulares, faculdades e institutos também a aderisse à mobilização, pela gerência municipal de educação e cultura.

Desta feita, levando-se em consideração que o Tribunal de Justiça imunizou os servidores da Comarca de Naviraí em 16/05/2016, que o Governo Federal iniciou a campanha nacional de vacinação contra gripe à população em 30/04/2016, e que são necessários quinze dias, no mínimo, para que os anticorpos induzidos pela vacina possam ser produzidos pelo ser humano, tornando-se eficaz a vacina², requer seja: **a)**

¹ <http://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/2016/05/surto-de-h1n1-provoca-ferias-de-15-dias-para-alunos-de-navirai-em-ms.html>

<http://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/navirai-registra-mais-uma-morte-por-h1n1-o-4o-caso-em-nove-dias>

<http://www.jknews.com.br/jornal/navirai-com-receio-da-gripe-h1n1-pessoas-vaio-as-ruas-de-mascara/>

<http://www.agazetanews.com.br/noticia/regiao/109677/h1n1-navirai-antecipa-ferias-escolares-na-rede-publica>

² <http://www.brasil.gov.br/saude/2016/04/campanha-nacional-de-vacinacao-contr-a-gripe-comeca-no-sabado>

Handwritten signature: *Adelino Medeiros*
Handwritten date: 18/07/2016
Stamp: **Adelino Medeiros**
Secretaria Executiva
Gerente T.J.M.S.

suspenso, pelo prazo de quinze dias, a contar da vacinação dos Servidores, o atendimento ao público, audiências, conciliações, mediações e júris, ressalvados os casos de urgência; **b)** fornecido imediatamente treinamento via EaD, por profissionais da saúde do próprio Tribunal de Justiça ou vídeo institucional, a todos servidores daquela Comarca, sobre como realizar o atendimento à população, evitando-se eventual contágio e transmissão do vírus H1N1; **c)** fornecidos produtos de higienização e desinfecção aos servidores.

Contando com a compreensão e sensibilidade de Vossa Excelência,

Pede e espera deferimento.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2016.



Fabiano Reis de Oliveira
Presidente do Sindijus/MS